



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 034/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios voltados para atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Curuá/ PA.

MUNICÍPIO: Curuá- PA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO		
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
ORDENADORES DE DESPESA: Manoel Ovídio Neto, Francimare Sampaio de Ramos Marinho, Christiane Alessandra Lopes de Sousa e Marinaldo de Siqueira dos Santos		
PREGOEIRA: Adriane da Silva Queiroz		
EMPRESAS VENCEDORAS:	BRANCO E CORREA	CNPJ: 03.751.669/0001-03
	MARILENA A. BENTES	CNPJ: 04.190.618/0001-12
	C D ALMEIDA DE AGUIAR	CNPJ: 32.169.645/0001-49
	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	CNPJ: 26.969.797/0001-23

INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021-PMC, cujo objeto é de Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios voltados para atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Curuá/PA.

ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 10.024/2019, a Lei complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria nº 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, José Maria Ferreira Lima, OAB/PA – 53468 n, com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

NA FASE EXTERNA: Constatam todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: <https://curua.pa.gov.br>, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participantes, C D ALMEIDA DE AGUIAR – CNPJ: 32.169.645/0001-49, G N RODRIGUES EIRELI – CNPJ: 25.225.603/0001-12, S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – CNPJ: 26.969.797/0001-23, BRANCO E CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03, MARILENA A. BENTES – CNPJ: 04.190.618/0001-12 e CUNHA DE LIMA COSTA LTDA – CNPJ: 37.063.509/0001-93, com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta, Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará 2021. Se realizou a licitação no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> para o registro de preço na modalidade Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço em que o pregoeiro julgou habilitada as empresas credenciadas, BRANCO E CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03, MARILENA A. BENTES – CNPJ: 04.190.618/0001-12, C D ALMEIDA DE AGUIAR – CNPJ: 32.169.645/0001-49 e S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – CNPJ: 26.969.797/0001-23. Proposta consolidada e devidamente assinada. Consta nos autos a Adjudicação.

CONCLUSÃO

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 07 de Junho de 2021.

Fernanda Monteiro Repolho
Controle Interno
Decreto nº 270/2021